



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK LIGHT
REGULAMENTO DESPORTIVO 2025
ADENDO 001/25

Das inscrições de pilotos

Art. 4.4 – (NOVA REDAÇÃO) Para se inscrever no Campeonato Brasileiro de Stock Light e/ou em cada etapa, o piloto deve possuir no mínimo a Licença “PGC-B” (Art. 31.2 do CDA) emitida pela CBA em 2025 (dois mil e vinte e cinco). Serão aceitas inscrições no formato individual ou de duplas. Pilotos que finalizaram entre as três primeiras posições no Campeonato Brasileiro da Stock Light, nos últimos 5 (cinco) anos;

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br